



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.180/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCEBURGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 0208 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade: 004 – Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 0804 – Segurança Alimentar e Nutricional
Ação: 2.XXX – MANUTENÇÃO DO FMSAN
Elemento: 339030 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
DR 1500 000 000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 0208 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade: 004 – Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 0804 – Segurança Alimentar e Nutricional
Ação: 2.XXX – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL/COMSEA
Elemento: 339014 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
Elemento: 339030 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
DR 1500 000 000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 0208 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade: 004 – Fundo Municipal de Segurança Alimentar Nutricional
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 245 – Serviços Socioassistenciais
Programa: 0804 – Segurança Alimentar e Nutricional



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

Ação: 2.XXX – MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS E COZINHA COMUNITÁRIA
Elemento: 339030 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
Elemento: 339032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00
Elemento: 449051 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00
Elemento: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
DR 1500 000 000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial:

Anulação da Ficha 454.....R\$ 13.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação que se refere o Art. 1º até o valor de R\$13.000,00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arceburgo/MG, 20 de agosto de 2026.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal

